

**PORTARIA Nº 127/2019.**

Santa Cruz - PE, 19 de Junho 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 0291/2017 de 03 de Julho de 2017, e Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com provento integral, ao servidor público municipal, ao Sr. **BENEDITO ABEÇANDRO OLIVEIRA CASTRO**, portadora da cédula de Identidade nº **11442540 SSP/BA**, inscrita no CPF/MF sob nº. **036.933.864-20**, titular do cargo de **Professor I**, (magistério), 150 h/a, Classe IV, Matriz III, PPG, Matrícula nº. 065, lotado na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 6º, (a), da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 13, da Lei Municipal nº. 386/2014, de 28 de Agosto de 2014.

**Art. 2º.** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determinado pelo art. 6º, A, da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Julho de 2017.

Gabinete da Prefeita, em 19 de Junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
- Prefeita Municipal -



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 03 DE JUNHO DE 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 126/2019**

**EMENTA:** Altera as Portarias nº 123/2018 e 024/2019, as quais regulamentam a carga horária de trabalho dos profissionais de saúde da Atenção Básica Municipal, institui o Ponto Eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

UBS	Distância	Tipo da Via	Tempo Estimado
USF Varzinha	25 Km	Estrada de Chão	55 minutos
USF Piranhas	15 Km	Estrada de Chão	25 minutos
USF Vila São Francisco	15 Km	Asfalto	20 minutos
USF Poço Dantas	25 Km	Estrada de Chão	55 minutos

**Art. 2º** – Alterar o art. 11 da Portaria nº 123/2018, que passará a ter a seguinte redação:

**DO CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

**Art. 11** – Os profissionais ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, cuja atribuição primordial do cargo consiste na visita domiciliar e acompanhamento das famílias abrangidas pela respectiva Unidade de Saúde da Família, terão o cumprimento do seu expediente acompanhado por meio do relatório de produção semanal ou mensal, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** - Os profissionais residentes em localidades distantes da Unidade Básica de Saúde a que estão vinculados deverão registrar o seu ponto eletrônico nas segundas, quartas e sextas-feiras, às 08:00hs, oportunidade em que será entregue, à coordenação da Unidade Básica de Saúde, a produção de serviços realizados.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 6º da Portaria nº 123/2018, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** - Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, e baseado na média comum de tempo trafegando em um veículo leve simples, de pequeno porte, fica estimado o tempo de deslocamento para cada unidade de saúde, da seguinte forma:

**§ 2º** - Considerar-se-á como distante a localidade cuja distância seja igual ou superior a 5km (cinco quilômetros).

**Art. 3º** – Fica estabelecido em 15 (quinze) minutos o tempo de tolerância para registro do ponto eletrônico, por atrasos ocasionados por casos de força maior.

**Parágrafo único.** Os atrasos superiores ao tempo fixado neste artigo deverão ser registrados em Livro de Ocorrência da respectiva unidade de lotação.

**Art. 4º** – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), 19 de junho de 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 127/2019.**

Santa Cruz - PE, 19 de Junho 2019.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das









ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1926641-8
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	BENEDITO ABEÇANDRO OLIVEIRA CASTRO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 127/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 03/07/2017

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 16 de Setembro de 2019.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE  
CONSELHEIRA





**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 8308/2019 de 16/09/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 20/09/2019 na página 11.

Processo TC Nº 1926641-8

Interessado(s): BENEDITO ABEÇANDRO OLIVEIRA CASTRO